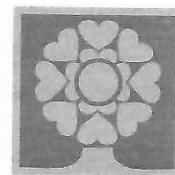




MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DECRETO Nº 108, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente;

02.00.00.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.01.- Setor de Administração

04.122.0003.2.003 – Manutenção do Setor de Administração

27

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 01

R\$5.000,00

Total.....R\$5.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente;

02.00.00.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.02.- Setor de Finanças

34

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 03 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES– Chefe de Gabinete